

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 011/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. **JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO**"*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o interessado **JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO**, requereu Pensão por Morte nos termos do Processo n.º 009/2021;

CONSIDERANDO ainda que o Interessado implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, c/c a Lei Complementar 031/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. **JOSÉ PAULO DE FIGUEIREDO**, portador do RG n.º 7.314.239-6 (SSP/SP) e do CPF n.º 023.257.368-90, nascido em 14/07/1955.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor da última remuneração recebida pela instituidora c.c art. 24, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/2019, correspondentes a **R\$ 1.274,39 (mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

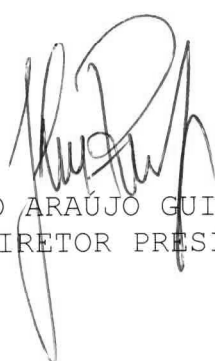


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 011/2021 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 26 de julho de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA